



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0162/2023

Dá nova redação ao Art. 1º do PL.0162/2023, que "Institui o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) e a assistência financeira para o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação frequentados por estudantes em instituições de ensino superior que especifica e estabelece outras providências."

Art. 1º O Art. 1º do PL.0162/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Estado da Educação (SED) e destinado a proporcionar efetivas condições ao cumprimento do disposto no 170 e 172 da Constituição do Estado, com o objetivo de fomentar o ensino superior e o desenvolvimento e as potencialidades regionais do Estado." (NR)

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
(assinado eletronicamente)

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A presente emenda modificativa tem como objetivo trazer segurança jurídica a proposição governamental. Isso porque, o art. 1º do projeto de lei menciona os artigos 170 e 171 da Constituição do Estado, como fomentadores do ensino superior e do desenvolvimento das potencialidades regionais do Estado.

Na realidade este projeto de lei, tem como objetivo os conteúdos descritos no art. 170 - norma geral de financiamento dos alunos e o art. 172, porque se trata de uma norma geral para o desenvolvimento do Estado.

No entanto, o art. 171 mencionado no art. 1º cuida das formas de apoio a manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior que as empresas privadas deverão prestar, sempre que se beneficiarem: I - de programas estaduais de incentivos financeiros e fiscais; II - de pesquisas e tecnologias por elas geradas com financiamento do Poder Público estadual, o que foge do tema do fundo especial sob análise.

Assim, submeto a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
(assinado eletronicamente)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em
20/06/2023, às 17:43.
